



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019766.</b>	
<b>INTERESSADO:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Concorrência Pública 004/2012.
<b>ORDENADOR DE DESPESA:</b>	Daniel Guimarães Simões.
<b>OBJETO:</b>	Execução de Serviços de Saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fátima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha - PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA.
<b>ASSUNTO:</b>	Trata-se da análise técnica do 14º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA.
<b>CONTRATADA:</b>	Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria LTDA.
<b>VIGÊNCIA PRORROGADA:</b>	22/7/2019 até 22/12/2019.
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Sr. Cledimar Augusto da Silva, servidor público municipal. Portaria nº 083/2017/NLCC/SEMINFRA.

#### **I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do 14º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2012 tendo como objeto a execução de serviços de saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fátima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha - PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA, deu entrada nesta Controladoria dia 7/10/2019 às 9h51, para análise obrigatória do Termo.

- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2016028 de 25/7/2016 do 1º ao 5º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2016074/01 de 22/12/2016 do 6º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2018187 de 10/1/2018 do 7º ao 9º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Diligência nº 2018535 de 13/7/2018 do 10º e 11º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2018535 de 7/8/2018 do 10º e 11º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019082 de 6/2/2019 do 12º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019083 de 6/2/2019 do 13º Termo Aditivo.

#### **II - ANÁLISE DO 14º TERMO ADITIVO:**

Na análise do 14º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de vigência ajustado para término em 22/12/2019, fundamentada pelo art. 57 da Lei 8.666/1993 contendo os seguintes documentos arquivados em 1 (uma) pasta na própria secretaria:

- ✓ Consta 1 (uma) via do 14º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas (sem paginação);



- ✓ Nota Técnica nº 039/2019-SEMINFRA, assinado pelo assessor técnico de engenharia Sr. Cledimar Augusto da Silva em 18 de julho de 2019 (fls. 1 e 2);
- ✓ Parecer Jurídico nº 207/2019 - PJ/SEMINFRA - emitido pelo Procurador Jurídico do Município George Wilson S. Calderaro - Decreto nº 093/2017 - SEMGOF: "ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria, analisando os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados, tencionando a prorrogação do prazo dentro dos limites propostos pela Lei 8.666/93 ao contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA, entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a administração assim proceder" (fls. 3 e 4);
- ✓ Justificativas dos fatos e autorização assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 5 a 7);
- ✓ Publicação do extrato do décimo quarto termo aditivo no mural da secretaria aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (fl. 8);
- ✓ Certidão de afixação extrato de termo aditivo no mural da secretaria aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (fl. 9);
- ✓ Minuta do décimo termo aditivo (fls. 10 e 11);
- ✓ Memorando nº 271/2019 - NAF/SEMINFRA comunicando ao Ordenador de Despesa o aditamento e autorização do Ordenador Despesa (fl. 12);
- ✓ Memorando nº 135/2019 - ENG/SEMINFRA encaminhando ao Núcleo de Administração e Finanças - NAF que adote as providências cabíveis para dar continuidade no referido contrato (fl. 13);
- ✓ Ofício nº 563/2019 - ENG/SEMINFRA de comunicação a contratada se há interesse na prorrogação do prazo (fl. 14);
- ✓ Portaria nº 083/2017/NLCC/SEMINFRA- nomeação do fiscal do contrato Engº Cledimar Augusto da Silva (fl. 15);
- ✓ Decreto nº 011/2017-SEMGOF de 1 de janeiro de 2017 de nomeação de cargo do secretário Daniel Guimarães Simões (fl. 16);
- ✓ Justificativa de aditamento emitido pela contratada (fls. 17 e 18);
- ✓ Cronograma físico financeiro (fl. 19);
- ✓ Certidão de objeto e pé (fls. 20 a 22);
- ✓ Boletim de medição (fls. 23 e 24);
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União - seção 3, página 178, nº 142 em 25 de julho de 2019 (fl. 25);
- ✓ Parecer nº 027/2019-AJUR-EC/SEMINFRA (fls. 27 a 34);
- ✓ Termo de apostilamento ao contrato 056/2012/SEMINFRA;
- ✓ Publicação de apostilamento no Diário Oficial da União, página 240, nº 192 em 3 de outubro de 2019;
- ✓ Memorando nº 123/2019/NLCC/SEMINFRA.

### **III - ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:**

- ✓ Nota Técnica nº 039/2019 menciona número do contrato equivocado. Recomendamos que seja retificado. Atendido;
- ✓ Parecer jurídico nº 207/2019 menciona número do contrato equivocado e menciona o art. 65 da Lei 8.666/1993. O Termo em análise é de Prazo. Recomendamos que seja retificado. Atendido;
- ✓ Autorização menciona o **inciso III** do art. 57 da Lei 8.666/1993, este inciso está VETADO. Recomendamos que seja retificado. Atendido;



## PREFEITURA DE SANTARÉM

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto  
Velho.  
Santarém - PA 68.030-290

- ✓ Extrato menciona equivocadamente a sua ordem cronológica, pois se trata do décimo quarto. Recomendamos que seja retificado. Atendido;
- ✓ Certidão menciona equivocadamente a sua ordem cronológica, pois se trata do décimo quarto. Recomendamos que seja retificado. Atendido;
- ✓ Memorando nº 271/2019-SEMINFRA está datado posterior a assinatura do contrato e autorização menciona equivocado seu prazo de expiração. Atendido;
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União menciona o número do contrato e prazo do aditamento equivocado. Recomendamos que seja retificado. Atendido;

#### **IV - CONCLUSÃO:**

Considerando que a documentação do 14º Termo Aditivo ao Contrato 056/2012 - SEMINFRA encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, podendo continuar a gerar despesa para municipalidade e aos atos sequências. **Recomendamos:** Inserção no TCM/PA e sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) - Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 18 de outubro de 2019.

**Paulo Rogério Silva Pinto**  
Analista de Controle Interno  
Matrícula nº 81.693

**Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa**  
Controladora Interina do Município  
Decreto nº 174/2019-GAB/PMS

